



5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 05/SMADS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2016/00000002-6

CONTRATO nº 05/SMADS/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de transporte mediante disponibilização de veículos novos ou seminovos em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas (Assunto: prorrogação de prazo e acréscimo contratual)

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L15 Transportes e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº 08.827.645/0001-04, com sede na Av. Chica Luiza, 1.071 – Vila Homero – São Paulo - SP, tel: (11) 3941-8567, e-mail: l15@l15transportes.com.br, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, neste ato representada pelo **Sr. LEVI ROBERTO DOS SANTOS**, R.G. nº 23.185.523-0, C.P.F. nº 260.225.268-92, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 17/05/2023 –, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/SMADS/2019 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 05/SMADS/2019, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01/06/2023, com cláusula resolutiva sem qualquer ônus para a Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado deste contrato com o referido acréscimo é de R\$112.910,14 (cento e doze mil, novecentos e dez e catorze), perfazendo o valor



2º TERMO DE ADILMENTO AO CONTRATO Nº 0515MAD2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2016/0000002-6

CONTRATO Nº 0515MAD2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMASS

CONTRATADA: L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de transporte mediante disponibilização de veículos novos ou seminovos em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas (Assuntos: propagação de prazo a concessão contratual)

Los dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMASS, situada na Rua Líbero Baduró, 425, 3º andar - Centro - São Paulo, CNPJ 60.209.520/001-60, de um lado, e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pelo Coordenador desta Pasta, Sr. CARLOS BEZERRA JR., adiante designado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa L15 Transportes e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 08.827.645/0001-04, com sede na Av. Cláudio Lúcio, 1.071 - Vila Harmon - São Paulo - SP, tel. (11) 3944-8887, e-mail: l15@l15.com.br, vendedor e adjudicatária do PREGÃO SUPRATENDIDO, neste ato representada pelo Sr. LEVI ROBERTO DOS SANTOS, R.G. nº 23.188.528-0, C.P.F. nº 880.225.268-92, devante designado apenas CONTRATADA, tendo em vista o despacho autorizador emitido no processo administrativo em epítome, publicado no D.O. de 17/05/2023, - foi lavada o presente Termo de Adilmentamento ao Contrato nº 0515MAD2019 mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficou prorrogado o prazo de vigência do contrato 0515MAD2019 pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01/06/2023, com cláusula resolutiva sem qualquer ônus para a Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado deste contrato com o referido acréscimo é de R\$112.910,14 (cento e doze mil novecentos e dez e estorzes), pertencendo o valor



total de R\$ 338.730,42 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e quarenta e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

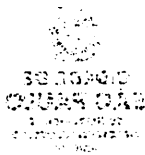

CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


LEVI ROBERTO DOS SANTOS
Diretor - L15 Transportes e Serviços Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:


Marta Vieira Costa Lima
RF 838.622-6
Supervisora - Contratos
SMADS/CAF/CSCL/CONTRATOS


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1



total de R\$ 338.730,42 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam estabelecidas em todas as suas partes, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora editado, desde que não colidam com o presente.

Para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, antes testemunhadas a seguir identificadas.

CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LEVI ROBERTO DOS SANTOS
Diretor - LTA Transportes e Serviços Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

[Faint signature and stamp]

[Faint signature and stamp]